



01043

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

J. 5. 07-2

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 716de 31 de maio de 19601-3-07
J

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à Dona Nair Rodrigues dos Santos, ex-servidora municipal, uma pensão mensal de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), pessoal e intransferível.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento, suplementada se necessária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
José Machado
Chefe da S. E. P.

X



NRS

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Prefeitura da E

LEI N.º 716

de 31 de maio de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—É concedida à Dona Nair Rodrigues dos Santos, ex-servidora municipal, uma pensão mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), pessoal e intransferível.

Artigo 2.º—As despesas com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento, suplementada se necessária.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de maio de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

*Publicado "Diario de
São José dos Campos"
n.º 1089, de 5-6-60*

[Signature]